



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 16/2013.

Data: 12 de março de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **12/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 010/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.415,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **06/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa
Terezinha de Itaipu, 12 de março de 2013.


CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 16/2013.

Data: 12 de março de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **12/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 010/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:
LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.415,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **06/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 12 de março de 2013.

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 16/2013.
Data: 12 de março de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **12/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 010/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:
LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.415,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **06/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 12 de março de 2013

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente

CI1106375-E13

Contrato 08/2013

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Oparana

Nº EDIÇÃO 11244

DATA 20/03/13

pag 09



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

C.A. INFORMÁTICA LTDA
AV DOS ESTADOS Nº 1885 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
03.113.515/0001-98
C. A. INFORMATICA LTDA.
AV. DOS ESTADOS, 1885
CENTRO - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. R.

STI, 25 de 02 de 2013

Cláudio G. Spricigo
Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ELVISTON SPRICIGO – SERVIÇOS
RUA DOS LÍRIOS Mº 640
SANTA MÔNICA – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.


RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



STI, 25 de fevereiro de 2013



Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA
RUA ALEXANDRE VENSON N.º 1774
CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



_____, 26 de Fevereiro de 2013

Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMÁTICA - ME
RUA PADRE BERNARDO Nº 1900 SALA 01
CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85875-000

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ

17.302.174/0001-01

Jheferson Henrique
Rodrigues Informatica - ME

Rua Padre Bernardo, 1900
CEP 85875-000 - Centro

[Santa Terezinha de Itaipu - PR]

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de Fevereiro de 2013

Diretor (sócio-gerente)

Ao Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/Pr.

Rua das Comunicações, 485, Centro,
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº 66 / 2013

DATA 26 / 02 / 13


RUBRICA

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES -
INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.302.174/0001-01, com sede na Rua Padre Bernardo, 1900, Sala 01, Centro, em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, neste ato representada por seu procurador, **VALTER RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 68141079 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.074.449-26, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, vem através desta, requerer a Vossa Senhoria, o Edital n.º 10, do ano de 2013, de modalidade convite, para poder participar do processo licitatório, aberto por esta casa legislativa.

Nestes termos

Pede deferimento

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2013.



VALTER RODRIGUES ALVES



Parecer nº: 009/2013

Processo Licitatório nº:010/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONserto DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE. - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, com a entrega dos envelopes em 6 de março de 2013, até às 11:00 horas, e Sessão de Julgamento em 6 de março de março de 2013, às 15:00 horas.

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço global da referida modalidade de licitação de até **R\$ 52.250,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramos pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

No entanto, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva realização da Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço global.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 21 de fevereiro de 2013.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
OAB/PR N.º 49772
Assessor Jurídico da Câmara Municipal.



Parecer nº. 013/2013

Processo Licitatório nº: 010/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

PARECER JURÍDICO

I-Relatório

Trata-se de análise desta Assessoria sobre a legalidade da contratação DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE. - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ
DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, no período de março a dezembro de 2013.

A sessão de julgamento realizou-se no dia 06 de março, às 15:00 horas, presidida pela CEL, na sala de comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, a empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Alexandre Venson, nº. 1774, Centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.222.825/0001-00, apresenta a melhor proposta comercial relativa a licitação, modalidade convite nº. 004/2013, processo nº. 010/2013, conforme edital de licitação e seus anexos, apresentando o preço global para fornecimento e demais encargos no valor de R\$30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais).

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço global da referida modalidade de licitação de até **R\$ 52.250,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, seja por edital, seja por carta-convite empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa garantir a observância do princípio da isonomia, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados.

Nesse sentido a Constituição Federal, em seu art.37,XXI, ressaltou como regra, que todos os atos negociais ou contratos administrativos, referente a obras, serviços, compras, alienações e atos de disposição relativos a bens públicos, devem ser precedidos de licitação.

A lei 8666/93, visando à eficiência da administração pública, norteou os seguintes princípios: formalidade de procedimento, publicidade irrestrita, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade, sigilo na apresentação das propostas, julgamento objetivo, bem como, a adjudicação compulsória ao vencedor.

Assim, o art.23, I, alínea a, bem como, inciso II, alínea a da Lei 8666/93, ressalva o seguinte:

"art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)"

Dessa forma, cabe salientar que a modalidade de licitação convite, é utilizada em contratos de pequeno valor, em que a Administração contratante envia cartas-convites a, pelo menos, três interessados, para que apresentem proposta de contratação.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Demais interessados podem se habilitar em até 24 horas antes da abertura das propostas. Possibilitando o conhecimento de todos, o órgão licitante fixará cópia da carta-convite em local apropriado.

Nesta modalidade, cabe ressaltar que o julgamento deve ser objetivo, ou seja, deve ser observado o menor preço, a melhor técnica, e técnica e preço, é o que expressa o artigo 45 da lei 8666/93.

Observe que no caso em tela, a respectiva empresa apresentou todos os documentos necessários, bem como, apresentou o menor valor global, totalizando no valor de R\$30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais), preenchendo, portanto, os requisitos da lei 8666/93.

Portanto, em análise sucinta do processo em tela, percebe-se a utilização e forma da modalidade correta, sendo ela, carta-convite, que encontra sustentação no art.23, II da lei 8666/93, bem como, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva contratação, podendo, portanto, haver continuidade nos demais atos implementadores da contratação.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 18 de março de 2013.


GILBERTO CARBONI BEGOTTO

Assessor Jurídico OAB/PR nº 49772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
PROCESSO Nº 010/2013
CONVITE Nº 004/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONCERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

Sessão de entrega de envelopes: 06 de março de 2013, até às 11:00 horas.

Sessão de Julgamento: 06 de março de 2013, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2013

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2013, de 02 de Janeiro de 2013, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Rudimar Luiz Sonda

Membro: Elaine Cristina Baptista

Membro: Tânia Simon Tessaro Nandi

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **06 de março de 2013, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:00 horas do dia 06 de março de 2013**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **15:00 horas do dia 06 de março de 2013**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE. - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm):



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B”



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

(proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 52.250,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 10 (dez) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do serviço, de conforme com a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 21 de fevereiro de 2013.


CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n.º 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. CLAUDEIR COSTA FERREIRA, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ n.º, com sede nan.º, CEP n.º, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, residente e domiciliado nan.º....., cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite n.º004/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à câmara municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia Wireless para a Câmara Municipal no período de Março a Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – a prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

vigência deste contrato a partir de/..../.... até/..../....

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2012.

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 004/2013 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2012, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	550	R\$ 95,00	R\$ 52.250,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 52.250,00

- a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ (.....);
b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2013;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 004/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de ____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	<p>Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas.</p> <p>CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.</p>	Horas	550		
TOTAL DA PROPOSTA					



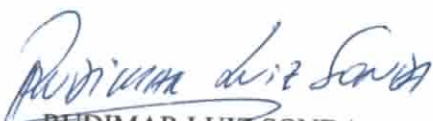
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2013


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 004/2013

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “A” das empresas LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA, representada no momento da abertura pelo Sr. Lucas Moro Gonçalves, ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS, sem representante no momento da abertura e C. A. INFORMÁTICA, sem representante no momento da abertura e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, representada no momento da abertura pelo Sr. Valter Rodrigues Alves, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando as empresas LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, habilitadas a participarem da fase de abertura dos envelopes “B” contendo a proposta, tendo em vista que todos os participantes assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro


TANIA SIMON TESSARO NANDI
Membro


LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA
(Licitante)


JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME
(Licitante)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº 004/2013

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CPL. Aberto os envelopes, foram apresentadas as seguintes propostas: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA – Valor Global proposto de R\$ 30.415,00 (Trinta mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando pelos itens licitados e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME – Valor Global proposto de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), totalizando pelos itens licitados. Diante do preço apresentado a CEL julgou vencedora do certame a empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA. Estavam presentes a esta sessão o representante legal da empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA, Sr. Lucas Moro Gonçalves e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, Sr. Valter Rodrigues Alves e os membros da CEL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Gilberto do Rosário Carboni Begotto a lavrei.

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente

ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA
(Licitante)

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME
(Licitante)

TANIA SIMON TESSARO NANDI
Membro



LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **LUCAS MORO GONÇALVES**, Brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.618.316-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.609.819-69, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, neste Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, e **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, brasileira, solteira, maior, do comercio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.415-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 087.623.119-99 residente e domiciliada na Rua Venâncio Smania, nº738, Centro, neste Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela legislação aplicável a matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na Rua 1º de Maio, nº 657, Sala 04, Centro, CEP 85875000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será atividades de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação- CNAE- 6209-1/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos- 9511-8/00, recarga de cartuchos para equipamentos de informática- 4751-2/02 e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE -4751-2/01.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

1) **LUCAS MORO GONÇALVES**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País;

2) **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País;

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

mp
Lucas Moro
Lucas Moro

Francieli Brina

Lucas
Francieli
Brina
Brina
Brina





LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

- 1) No mínimo 3/4 (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação;
- 2) A maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir maioria elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujos" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
- c) Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.

Lucas

Lucas

Lucas

Lucas





LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Fevereiro de 2011.

Lucas Moro Gonçalves

LUCAS MORO GONÇALVES

Francieli Brina Lazzarin

FRANCIELI BRINA LAZZARIN

STEMUNHAS:

Jaqueline Selzler

JAQUELINE SELZLER
RG Nº. 9.837.912-6/PR
CPF Nº. 083.124.819-07

Maria Patricia P. Ramalho

MARIA PATRICIA P. RAMALHO
RG Nº. 10.306.955-6/ PR
CPF Nº. 070.536.059-81

DOCUMENTO ELABORADO POR VILSON DATSCH, CRC. Nº 023.357-O-6/PR



Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	550	55,30	30.415,00
TOTAL DA PROPOSTA					30.415,00

Lucas Reis

Lucas Reis

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 13.222.825/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LUCAS MORO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.618.316-1/SSP/PR e do CPF nº 070.609.819-69, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná e **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.415-0/SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 087.623.119-99, residente e domiciliada na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA ME**", com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206977119 por despacho em Sessão de 07 de fevereiro de 2011, resolvem alterar aqueles instrumentos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser: atividade de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 6209-1/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 9511-8/00, recarga de cartuchos para equipamentos de informática – CNAE 4751-2/02, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 4751-2/01 e provedores de acesso às redes de comunicações – CNAE 6190-6/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e foro na Rua Alexandre Venson, nº 1774, Sala 02, Centro, CEP 85875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e suas alterações que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 14 de Janeiro de 2013.


FRANCIELI BRINA LAZZARIN


LUCAS MORO GONÇALVES




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2013
SOB NÚMERO: 20130436526
Protocolo: 13/043652-6, DE 16/01/2013

Empresa: 41 2 0697711 9
LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA. -ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **13.222.825/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:45:22 do dia 08/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2013.

Código de controle da certidão: **2147.A4CE.5936.AFDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

L. Lucas Moro

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13222825/0001-00
Razão Social: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: TECNO TRON SOLUCOES EM INFORMATICA
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 657 SALA 04 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2013 a 20/03/2013

Certificação Número: 2013021911143457256598

Informação obtida em 06/03/2013, às 10:59:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lucas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14025825

Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 13.222.825/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2013.

Válida até 30/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.222.825/0001-00
Certidão n°: 24400178/2013
Expedição: 06/03/2013, às 10:58:39
Validade: 01/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.222.825/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2013	NEGATIVA	576 /2013	LUCAS MORO INFORMATICA LTDA
Nome do Requerente		Finalidade	
LUCAS MORO INFORMATICA LTDA.		FINS DIVERSOS	
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
13.222.825/0001-00	21400	06/04/2013	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidão compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 06/03/2013

Solange Lima Souza
Diretora do Depto. de Tributação
& Cadastro Técnico
Decreto Nº 119/2013

Lucas

Pavão
CS

Lucas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 13.222.825/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:35:13 do dia 06/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2013.

Código de controle da certidão: **9463.CDED.6ED7.21F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão

d6cdc1e6db74f46e3ad28f1c51d08f70



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

LUCAS MORO INFORMATICA LTDA

OU

contra o CNPJ:

13222825/0001-00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 06/03/2013 às 11:21 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d6cdc1e6db74f46e3ad28f1c51d08f70**



Lucas
Moro
[Assinatura]

Lucas

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10150755-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.222.825/0001-00**

Nome: **LUCAS MORO INFORMATICA LTDA**

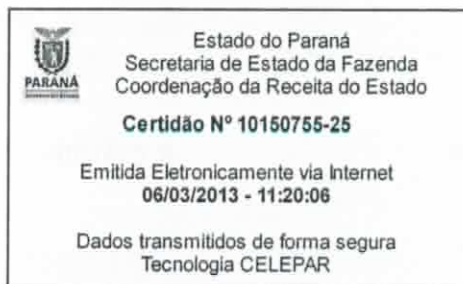
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Lucas
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.222.825/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2011
NOME EMPRESARIAL LUCAS MORO INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNO TRON SOLUCOES EM INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALEXANDRE VENSON	NÚMERO 1774	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.875-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2013** às **11:14:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Lucas Moro *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) LUCAS MORO GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 86183161 e CPF sob nº 070.609.819-69 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA , outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Sti, em 06 de março de 2013

Lucas Moro Gonçalves

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Lucas Moro Gonçalves

Lucas

Lucas Moro Gonçalves

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -PR 06/03/2013



Diretor





Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU –PR 06/03/2013



Diretor





Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

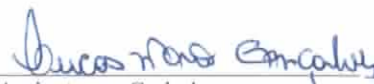
ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 004/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data SANTA TEREZINHA DE ITAIPU –PR 06/03/2013



Assinatura e Carimbo
(representante legal)

13.222.825/0001-00
LUCAS MORO INFORMÁTICA
LTDA.

Rua: Alexandre Venson, 1774
Centro - CEP: 85.875-000

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Lucas



Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Conviten.º 004/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha em 05 de março de 2013..

Cláudia Miriam Ferreira Spicigo
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

03.113.515/0001-96

C. A. INFORMATICA LTDA.

AV. DOS ESTADOS, 1855

CENTRO - CEP: 85875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. R.

Tant

Quero
Renúncia

Quero

Renúncia

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
 RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
 CNPJ: 17,302,174/0001-01
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90616716-65
 FONE: 3541-0949

Processo Licitatório n.º 010/2013
 Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

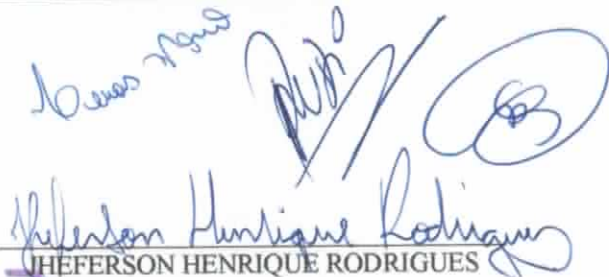
Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	550	R\$ 60,00	R\$ 33.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 33.000,00

Esta proposta terá validade de 60 dias a partir do dia 06/03/2013.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de março de 2013.


 VALTER RODRIGUES ALVES
 RG n.º 6.814.107-9 SSP/PR
 Representante

17.302.174/0001-01
 Jheferson Henrique
 Rodrigues Informatica - ME
 Rua Padre Bernardo, 1900
 CEP 85875-000 - Centro
 Santa Terezinha de Itaipu - PR


 JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
 RG n.º 10.699.360-2 SSP/PR
 Administrador

Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.


PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA, estabelecida à RUA ALEXANDRE VENSON 1774, CNPJ/MF sob nº13.222.825/0001-00, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 004/2013 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	550	R\$ 95,00	R\$ 52.250,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 52.250,00

- a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ (.....);
b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do



protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2013;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -PR 06/03/2013



Diretor



Processo Licitatório n.º 010/2013
Modalidade Convite n.º 004/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha, em 04 de março de 2013.

Elviston Spricigo

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

10.828.363/0001-73

ELVISTON SPRICIGO - SERVIÇOS

RUA DOS MAGISTÉRIO, 459

CENTRO - CEP: 85075-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Handwritten signatures and stamps:
- A signature that appears to be "Aguas".
- A signature that appears to be "Elviston".
- A circular stamp containing the number "1903".
- A signature that appears to be "A. S.".
- A large, stylized signature at the bottom right.

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
CNPJ: 17.302.174/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 010/2013

Modalidade Convite nº 004/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **VALTER RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Criciuma, nº 840, Centro, no Município de Santa Terezinha de Itaipu, portador da Cédula de identidade civil RG sob número 6.814.107-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF 026.074.449-26, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 17.302.174/0001-01, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de março de 2013.


JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA

CNPJ/MF 17.302.174/0001-01

CPF: 082.912.249-43

Administrador

17.302.174/0001-01
Jheferson Henrique
Rodrigues Informática - ME
Rua Padre Bernardo, 1900
CEP 85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR

Município de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná.



Elenita Vasconcelos Gusmão
Escrivã Titular
Sandra Maria Gusmão de Vasconcelos
Márcio da Silveira
Escreventes Substitutos

cartoriogusmao.sti@allsat.com.br
Rua Leonisio Magagnin, 1747, centro - Fone/Fax (0XX45) 3541-1182 - CEP: 85875-000

Tabelionato e Registro Civil GUSMÃO Elenita Vasconcelos Gusmão <i>Escrivã Titular</i> Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos <i>Escrevente Substituta</i> Márcio da Silveira <i>Escrevente Substituto</i> cartoriogusmao.sti@allsat.com.br Rua Leonisio Magagnin, 1747 Tels: (45) 3541-1182 / 3541-2066 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR

LIVRO: 049-P

FOLHA: 086

Procuração que Jheferson Henrique Rodrigues – Informática ME., faz em favor de Valter Rodrigues Alves como abaixo se declaram:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (14/01/2013), nesta Cidade, Município de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia cujos serviços a mim Escrivã Titular, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Escrevente Substituto, Márcio da Silveira, compareceu(ram) como outorgante(s) em meu Cartório, **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA ME.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.302.174/0001-01., com sede e foro à Rua Padre Bemardo, nº. 1900, Sala nº. 01, centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada, por seu titular, o Sr. **Jheferson Henrique Rodrigues**, brasileiro, técnico de informática, se declara solteiro, emancipado, nascido em Foz do Iguaçu (PR), aos 19/01/1995, filho de Anadir Rodrigues, portador da C.I.R.G, nº. 10.699.360-2-SESP-PR., expedida em 26/12/2005, e, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.912.249-43; conforme *Requerimento de Empresário registrado sob número 41107344819, em 03/12/2012, e, Certidão Simplificada - JUCEPAR, expedida em 07/01/2013, cujas cópias xerográficas, ficam arquivadas nesta Serventia às folhas 016 à 019 na pasta arquivo de Cópias Xerográficas de Contrato Social para fins de Procuração nº. 09;* A(s) presente(s) devidamente identificada(s) com o(s) documento(s) apresentado(s), pela(s) qual(is), foi-me declarado que por este público instrumento(s) e na melhor forma legal, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es), o Sr. **VALTER RODRIGUES ALVES**, brasileiro, técnico de Informática, casado, nascido em Foz do Iguaçu (PR), aos 25/11/1979, filho de Pedro da Silveira Alves e Anadir Rodrigues Alves, portador da C.I.R.G, nº. 6.814.107-9-SESP-PR., expedida em 25/02/1997, e, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.074.449-26, residente e domiciliado à Rua Criciúma, nº. 840, centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; *A quem confere poderes especiais para tratar de todos os assuntos dela mandante, junto ao **BANCO BRADESCO S/A, Agência nº. 6380, Conta Corrente sob nº. 843-5;** e aí abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, com ou sem cartão eletrônico, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, solicitar e retirar cartões magnéticos, contrair empréstimos e/ou financiamentos, seguros, cadastrar senhas, assinar guias de retiradas, passar, recibos de retiradas e dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldo existente na mesma, assinar contratos, inclusive contrato de cheque especial, representá-la perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados Bancos, promover liquidação de câmbios, assinar contratos de numerários, do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, podendo realizar transações por meio eletrônico e via Internet, representá-la junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, **bem como ainda, representá-la na mm. Junta Comercial competente realizando alterações contratuais, em nome da mandante se convier, bem como ainda, representá-la nos Cartório de Registro Civil, Cartório de Títulos e Documentos, Cartórios de Registros de Imóveis, e, onde mais de direito, em tudo que se referir e se fizer necessário, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos; fazer aplicações e resgatar papéis de renda variável ou fixa, perante instituições bancárias, financeiras ou corretoras, receber, passar recibos, dar quitação, endossar e descontar cheques; representá-la junto a repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, de Economia Mis-***

Luana *Luana* *Luana* *Luana*

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
CNPJ: 17.302.174/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65
FONE: 3541-0949

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu **CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR 040057/O-3, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.024.455-5 SSP/PR e CPF/MF 779.534.369-49, residente e domiciliada a Rua Ipê, nº 480, centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, **DECLARO**, sob as penas da lei que a empresa **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA - ME**, CNPJ nº 17.302.174/0001-01, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a utilizar dos benefícios no procedimento Processo nº 010/2013 Convite nº 004/2013, realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Santa Terezinha de Itaipu, em 06 de Março de 2013.

Atenciosamente,

Cleibi Miriam Geremia Spricigo

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO

CPF/MF 779.534.369-49

CRC/PR 040057/O-3

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO
CONTADORA C.R.C. PR 040057/O-3
CPF: 779.534.369-49
AV. DOS ESTADOS, 1802 - CENTRO
FONE: (41) 341-3120 - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

beas
Rui
Carla
Carla

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
CNPJ: 17.302.174/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65
FONE: 3541-0949

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 004/2013

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES

DATA: 06/03/2013 – ÀS 15:00 HORAS

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
CNPJ: 17.302.174/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65
FONE: 3541-0949

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2013
MODALIDADE CONVITE Nº 004/2013

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS)	02
Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	03
Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.....	04
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	05
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	06
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....	07
Anexo V	08
Anexo IV.....	09
Ato Constitutivo Junta Comercial.....	10
Declaração de Enquadramento de ME.....	12
Certidão Simplificada Junta Comercial.....	14
Comprovante inscrição Federal - Cartão CNPJ.....	15
Comprovante inscrição Estadual – CICAD.....	16
Comprovante inscrição Municipal – Alvará.....	17
Certidão negativa de protesto.....	18
Certidão negativa de falência, concordata.....	19
Anexo VII.....	20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000582012-14025174

Nome: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME
CNPJ: 17.302.174/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2012.

Válida até 18/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

bucos

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17302174/0001-01
Razão Social: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA ME
Nome Fantasia: E TECH INFORMATICA
Endereço: RUA PADRE BERNARDO 1900 SALA 01 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2013 a 29/03/2013

Certificação Número: 2013022815393688892163

Informação obtida em 28/02/2013, às 15:39:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Benedito


Handwritten initials and marks


Handwritten mark




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.302.174/0001-01
Certidão nº: 23511150/2013
Expedição: 28/02/2013, às 15:46:07
Validade: 26/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.302.174/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10130550-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.302.174/0001-01

Nome: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/06/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10130550-50	
Emitida Eletronicamente via Internet 28/02/2013 - 15:48:38	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME**
CNPJ: **17.302.174/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:38:04 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2013.
Código de controle da certidão: **1AAD.9DD6.8C48.7675**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2013	NEGATIVA	562 /2013	JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
Nome do Requerente			Finalidade
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES			FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO I			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
17.302.174/0001-01	24330	04/04/2013	

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 04/03/2013

Solange Lima Souza
Diretora do Depto. de Tributação
e Cadastro Técnico
Decreto Nº 119/2013

Luana

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
CNPJ: 17.302.174/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 010/2013

Modalidade Convite nº 004/2013

ANEXO V


À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu


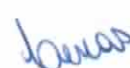

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de março de 2013.


VALTER RODRIGUES ALVES
RG nº 6.814.107-9 SSP/PR
Representante




JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
RG: 10.699.360-2 SSP/PR
Administrador

17.302.174/0001-01
Jheferson Henrique
Rodrigues Informatica - ME
Rua Padre Bernardo, 1900
CEP 85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
CNPJ: 17.302.174/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 010/2013

Modalidade Convite nº 004/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE nº 004/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

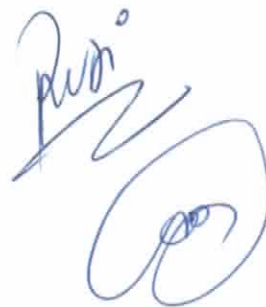
Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de março de 2013.



VALTER RODRIGUES ALVES
RG nº 6.814.107-9 SSP/PR
Representante



bucas



Jheferson Henrique Rodrigues
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES

RG: 10.699.360-2 SSP/PR
Administrador

17.302.174/0001-01

Jheferson Henrique
Rodrigues Informática - ME
Rua Padre Bernardo, 1900
CEP 85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FOZ DÔ IGUAÇU		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai)	(mãe) ANADIR RODRIGUES				
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/01/1995	IDENTIDADE número 10.699.360-2	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 082912249-43	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos pais					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MANOEL MOREIRA PENA				NÚMERO 1210	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE BERNARDO				NÚMERO 1900	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 9511-8/00 4761-0/03 4755-5/02 4761-0/01 4761-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL. 5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (BENEFÍCIO AUTORIZADO QUEREMOS) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Jheferson Henrique Rodrigues - Informática</i>					
DATA DA ASSINATURA 10/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jheferson Henrique Rodrigues</i>				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Miguel A. Aguilera

RG: 3.973.217-3 - PR-0

03 DEZ. 2012

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures]

Página 10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FOZ DO IGUAÇU		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai)		(mãe) ANADIR RODRIGUES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/01/1995	IDENTIDADE número 10.699.360-2	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 082912249-43	



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Concessão dos pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MÂNELO MOREIRA PENA			NÚMERO 1210		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se filial)		
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE BERNARDO				NÚMERO 1900	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (preencher somente se filial)		
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO. SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA				
Atividades secundárias	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. 4742-3/00- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.				
7733-1/00					
6190-6/01					
8219-9/01					
1822-9/01					
6201-5/00					

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Jheferson Henrique Rodrigues - Informática</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jheferson Henrique Rodrigues</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Miguel A. Aguiar</i> RG: 3.973.217-3 - PR. 03. DEZ. 2012	AUTENTICAÇÃO JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/12/2012 SOB NÚMERO: 41107344819 Protocolo: 12/796493-2, DE 29/11/2012 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	--



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registros do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 19/01/1995, residente e domiciliado a Rua Manoel Moreira Pena, nº1210, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, CEP: 85875-000, portador da cédula de Identidade RG 10.699.360-2SSP/PR e do CPF 082.912.249-43, empresário individual da empresa em fase de registro sob o nome empresarial de JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei que a referida empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de novembro de 2012.

Jheferson Henrique Rodrigues
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
RG 10.699.360-2 SSP/PR



Página 12

Página 5

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU



OFÍCIO DISTRIAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Elenita Vasconcelos Gusmão
ESCRIVÃ TITULAR

Sandra Maria Gusmão
ESCREVENTE



Márcio da Silveira
ESCREVENTE

R. Roberto Magagnoli, 1747 - Tel: (45) 3541-1182 - CEP 85875-000
cartoragusmao.sti@aisat.com.br

LIVRO Nº 84

ESCRITURA PÚBLICA DE EMANCIPAÇÃO QUE NESTAS NOTAS FAZ: ANADIR RODRIGUES, EM FAVOR DE SEU FILHO JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

SrA I B A M. quantos virem esta pública escritura de emancipação que, aos vinte e nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e doze (29/10/2.012), nesta Cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços a mim Escrivã Titular foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal perante mim escrevente substituto, compareceram partes entre si previamente acordadas, justas e contratadas a saber de um lado como outorgante a Sra **Anadir Rodrigues**, brasileira, separada judicialmente costureira nascida aos 14/02/1958, filha de Antônio Rodrigues e Henriqueta da Rocha Rodrigues, residente e domiciliada à Rua Manoel Moreira Pena, 1.210, centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná; portadora da C.I.R.G nº. 3.718.069-6-SSP-PR., expedida em 14/08/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº. 510.188.029-91; A(s) presente(s) reconhecida(s) por mim Escrivã Titular, conforme prova os documentos que me fora apresentados, do que dou fé. Então perante mim Escrivã Titular, pela outorgante(s) foi-me dito que tendo sob seu poder familiar o outorgado, seu filho **Jheferson Henrique Rodrigues**, brasileiro, solteiro, estudante portador da C.I.R.G nº. 10.699.360-2-SESP-PR., expedida em 26/12/2005 e CPF 082.912.249-43, com Certidão de Nascimento lavrada neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Livro A-20 às folhas 529, termo 20 527, era de livre e espontânea vontade, emancipá-lo, o que ora o faz, pela presente e nos melhores termos de direito, em conformidade a Lei 10.406/2002 art. 5º (quinto), do parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro, para que o mesmo, a partir desta data, fique habilitado a exercer a prática de todos os atos da vida civil. Pelo outorgado, me foi dito que aceita esta escritura pública de emancipação, como aqui se contém, não tendo nada a reclamar quanto a mesma em tempo algum. Assim me disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei-lhes a presente escritura hoje a mim distribuída, a qual depois de ser feita e lida, acharam-na conforme outorga(m), aceita(m) e assina(m), perante mim Escrivã Titular **Registrada sob nº. 1076, em 29/10/2.012, no Livro nº. 02 de Protocolo Geral**. EU (Elenita Vasconcelos Gusmão) Escrivã Titular, que a escrevi, subscrevo, dato e assino. Santa Terezinha de Itaipu, 29 de Outubro de 2.012. (a) - As partes. VRC R\$30.00. Emolumentos R\$ 96.07 Confere em tudo com o original o qual me reporto e dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2012
SOB NÚMERO: 20127964940
Protocolo: 12/796494-0, DE 29/11/2012
Empresa: 41107344819
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN
Márcio da Silveira
TABELIONAT DE NOTAS
EKD47438

SELO FUNARPEN
30 NOV 2012
TABELIONAT DE NOTAS
EKY15436

ANTENÇÃO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Escritura que se apresenta, foi lida e é verdadeira, com o qual confere. E dou fé.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMÁTICA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734481-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2012	Data de Início de Atividade 29/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE BERNARDO, 1900 - SALA 01, CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, 85.875-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/12/2012 Número: 20127964940		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: EMANCIPAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): EMANCIPACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES		CPF: 082.912.249-43	
Identidade: 106993602,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

FOZ DO IGUAÇU - PR, 06 de fevereiro de 2013

13/085038-1



S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Stephany K. P. Leiva
 RG 9.054.917-1

Lucas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.302.174/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E TECH INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PADRE BERNARDO	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2013** às **17:23:25** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página 15

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90616716-65	17.302.174/0001-01	12/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA
Título do Estabelecimento	E.TECH INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA PADRE BERNARDO, 1900, SALA 01 - CENTRO - CEP 85875-000 FONE: (45) 3541-0949
Município de Instalação	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, DESDE 12/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 12/2012
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
	5320-2/02 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
	6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.912.249-43	JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/02/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90616716-65
	Emitido Eletronicamente via Internet 29/01/2013 19:25:59
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANA
DIVISÃO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 2433//2013 "PROVISÓRIO"

De acordo com despacho exarado pela Divisão de Finanças na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal é concedida licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Nome Firma ou Razão Social: **JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES –
INFORMÁTICA -ME**

Endereço: **RUA PADRE BERNARDO, 1900**

Ramo ou Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

Número da Inscrição: 2433

Hoário:

Emitido em 25/01/2013

Válido até 25/07/2013

Solange Lima Souza
FISCAL FAZENDÁRIO
DEC.: 025/2002

Diretor do Dep. De Tributação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Barão do Rio Branco, 362 - CEP. 85.851-310 - FONE:(45)3521-2600 FAX:(45)3521-2625
salinet@salinet.com.br

Bel.Fernando Loures Salinet Filho
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA - Nº 000467

Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião de Protesto, desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo em seus registros de protesto, verificou não constar protesto algum nos últimos cinco(005) anos contra: JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES-INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.302.174/0001-01, com sede e foro a Rua Padre Bernardo, nº 1900, Sl 01, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-Estado do Paraná. Certidão emitida às 10 hs 57 min.

O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2013

Marina Sparremberger
Funcionária Juramentada

TABELIONATO SALINET
Tabelionato de Notas e Protesto
CNPJ: 08.097.425/0001-58
Bel. Fernando Loures Salinet Filho-Titular
Fone: (45) 3521-2600 Fax: (45) 3521-2625



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

271539

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO

CRISTIANE O. HASTREITER LIMA

ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:


JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES - INFORMATICA - ME

CNPJ: 17.302.174/0001-01

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2013.

Buscas procedidas no(s) último(s) 36 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaipi Di Lauro
Funcionário Juramentado
Portaria nº13/1994



Página 19

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

VALERIA

Página 1/1

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES – INFORMÁTICA
RUA PADRE BERNARDO, Nº 1900, SALA 01 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR – CEP 85875-000
CNPJ: 17.302.174/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL – 90616716-65
FONE: 3541-0949

Processo Licitatório nº 010/2013

Modalidade Convite nº 004/2013

ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu


DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.


Por ser verdade, firmamos a presente

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 06 de março de 2013.


VALTER RODRIGUES ALVES
RG nº 6.814.107-9 SSP/PR
Representante

basas

17.302.174/0001-01
Jheferson Henrique
Rodrigues - Informática - ME
Rua Padre Bernardo, 1900
CEP 85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR


JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES
RG: 10.699.360-2 SSP/PR
Administrador

